



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 171/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 117/2021

**CONTRATO Nº 264/2021**

**CONTRATAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, COM FOGOS DE ARTIFÍCIO, PARA O EVENTO CULTURAL “UM BAITA NATAL EM BARRA FUNDA/RS, CONTEMPLANDO EQUIPE TÉCNICA QUALIFICADA E DOCUMENTAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida Vinte e Quatro de Março nº 735, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **ANDRÉ SIGNOR**, brasileiro, inscrição no CPF nº 995.388.810-87, residente e domiciliado na Rua Santa Lúcia, 771, bairro Navegantes, em Barra Funda/RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a EMPRESA **SONIA BRUM DE BORBA EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.683.970/0001-02, situada na Avenida Flores da Cunha, 2480, Bairro Centro, Carazinho/RS, CEP: 99.500-000, neste ato por Representação Legal, denominada **CONTRATADA**, declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, terem justos e acertados entre si as seguintes cláusulas e condições contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. Tem o presente instrumento, por objeto, a contratação de show pirotécnico, com fogos de artifício, para o Evento Cultural “Um Baita Natal em Barra Funda/RS, contemplando equipe técnica qualificada e documentação para a execução dos serviços.
2. O Evento Cultural “Um Baita Natal em Barra Funda/RS acontecerá no dia 23 de dezembro de 2021, e a **CONTRATADA** deverá fornecer :
  - a. Torta pirotécnica 100 tubos – explosão nuclear mista;
  - b. Torta pirotécnica 100 tubos – explosão flasch kracker/vaso de flores;
  - c. Torta pirotécnica 100 tubos – show de cores;
  - d. Torta pirotécnica 100 tubos – flasch krac/apito/show de luzes;
  - e. Torta pirotécnica 100 tubos – flasch kracker;
  - f. Kit morteiro orion 12 tubos de 3” – explosão nuclear mista;
  - g. Kit morteiro ecollor plus 12 tubos de 3” – efeitos diversos;
  - h. Kit morteiro explosão nuclear 12 tubos de 3” – cores especiais;
  - i. Kit morteiro imperador 6 tubos de 4” – trassante mista.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de total de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, assim especificados:

§1º O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 10 (dez) dias após a efetiva prestação dos serviços, mediante emissão de Nota Fiscal, através de transferência bancária em conta corrente em nome da **CONTRATADA**.

§2º Os preços serão fixos e sem reajuste.

§3º Nos termos do art. 62, § 4º da Lei nº 8.666/93, a Administração Municipal poderá substituir o termo de contrato pela nota fiscal, vinculada à proposta da licitante vencedora, persistindo o prazo de garantia ofertado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

1. O Setor de Contratos convocará regularmente a licitante vencedora para assinar o termo de Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

2. O presente instrumento é celebrado entre as partes, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, passando a vigorar da data de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro** - Verificada a não-conformidade do objeto, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas em Lei.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:  
**0605 13 392 0074 2025 339030 00000000 0001**

### CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

1. A falta ou inexecução do presente contrato, parcial ou total, sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DO EMBASAMENTO LEGAL

1. O presente contrato está embasado de acordo com as Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no Processo Licitatório nº 171/2021, Dispensa de Licitação nº 117/2021.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sarandi/RS para dirimir os casos omissos ao presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas, a tudo presente e que também assinam.

Barra Funda/RS, 07 de dezembro de 2021.

**ANDRÉ SIGNOR**  
**CONTRATANTE**

**SONIA BRUM DE BORBA EIRELI ME**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
LEANDRO MARCOTTO  
CPF: 980.182.130-20

\_\_\_\_\_  
CÉLIO ANDRÉ RÉ  
CPF: 703.098.170-72